

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO

DE L E I nº 339

AUTORIZA AQUISI
ÇÃO DE ÁREA DE TERRA E ABER
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM
RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Mu-
nicipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

ARTIGO 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma
área de terra de 3.314m², situada na Vila Charrua, de propriedade de GAUDIC-
SA GONZALES SALOMÃO, para construção da E.M. JOSÉ BLAHA.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um
Crédito Especial no montante de Cr\$ 10.000,00, para atendimento ao disposto |
no artigo anterior.

Parágrafo Único - Servirá de cobertura ao Crédito aberto por
este Artigo, a redução da dotação orçamentária: 5/4.1.1.2-9.1-ASSENTAMENTO
DA CANALIZAÇÃO DA REDE D'ÁGUA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 DE JUNHO DE 1975.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 DE JUNHO DE 1975.

ALDO PAGANI
Coordenador Geral.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP/nº

Butiá, 19 DE JUNHO DE 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

O Estatuto do Funcionário Público deste Município é omisso no que diz com a concessão de avanços. Por outro lado o artigo 84 da Lei Orgânica municipal assegura aos funcionários, avanços trienais, o que deve de ser respeitado pela legislação comum. No entanto, o avanço não pode ser concedido sómente pelo decurso do tempo, eis que se trata de um benefício atribuído aos funcionários que, além do tempo de serviço, tenham comportamento exemplar.

As disposições deste projeto de lei, baseiam-se em normas comuns aos demais estatutos que regem a matéria. Incluímos ainda, uma regulamentação especial no que respeita aos funcionários que foram transferidos do Município-mãe (S. Jerônimo) para o novel município de Butiá e que aqui normalmente já estavam prestando seus serviços, distrito que era daquela comunidade.

Como se trata de matéria de alto interesse dos funcionários, muito dos quais estão requerendo esse benefício, tenho a honra de lembrar a V.Exa. e aos seus dignos pares que se trata de matéria que deve ter uma solução urgente, não só nesse legislativo como neste Executivo.

Atenciosamente


RUBEM COELHO Carvalho

Prefeito Municipal...